



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/PA E A EMPRESA MEGA 3 CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

A União por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Pará - SRA/PA, com sede na Avenida Boulevard Castilho França, nº 708, 5º andar, Bairro da Campina, CEP: 66010-020, em Belém/Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0086-44, neste ato representada pela Superintendente da SRA/PA, a Senhora LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023, doc. SEI 34367523, doravante denominado CONTRATANTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023, doc. 35538435, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MEGA 3 CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.596.552/0001-84, sediada na Avenida Luís Viana Filho, 13223, Conj. Hangar Business Park, Edif. Hangar 5, Sala 611, São Cristóvão, CEP: 41.500-300, em Salvador/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora DIANA CARLA SILVA LOBO REBOUÇAS, conforme sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa 34406533, tendo em vista o que consta no Processo nº 10280.100121/2023-18, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, alterada pela IN SEGES/MGI nº 381/2025 de 17 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 09/2023, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, alterada pela IN SEGES/MGI nº 381/2025 de 17 de setembro de 2025.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
----	---------	--------------	--------------------------------------

01	Limpeza e higienização	5143-20	Data de Assinatura do Termo Aditivo
----	------------------------	---------	-------------------------------------

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 09/2023 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024), alterada pela IN SEGES/MGI nº 381/2025 de 17 de setembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 09/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO
Superintendente Regional de Administração no Pará

DIANA CARLA SILVA LOBO REBOUÇAS
Representante legal da empresa: MEGA 3 CONSTRUÇÃO LTDA-ME

DIANA CARLA SILVA
LOBO
REBOUCAS:022989135
79

Assinado de forma digital por
DIANA CARLA SILVA LOBO
REBOUCAS:02298913579
Dados: 2025.12.26 09:11:27
-03'00"

Testemunhas:
LILIAN MARIA GONÇALVES FRANCO
Matrícula 1171205

JOSÉ MARINALDO SILVA COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luz Alves de Castro, Superintendente**, em 16/12/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Gonçalves Franco, Agente Administrativo**, em 16/12/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marinaldo Silva Costa, Agente Administrativo**, em 16/12/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56221443** e o código CRC **A1171D0F**.